

**CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019
APOIO A TRANSPORTE DE GRUPOS ARTÍSTICOS**

O Município de Xanxerê, por meio do Departamento de Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 23, V e 30, IX da Constituição Federal, bem como da Lei Complementar 3936/2017, torna pública e abertas as inscrições para a seleção pública “Chamamento Público 001/2019 – Apoio a transporte de grupos artísticos”

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem como objeto o credenciamento de Grupos Artísticos localizadas no Município de Xanxerê, que necessitem de transporte para apresentações culturais representando o Município em concursos ou competições fora da sede municipal, com o fim de fomentar e divulgar a cultura local e seus diversos aspectos.

1.2 O Departamento de Cultura, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer destinará a quantia de até **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** como forma de apoio às entidades que necessitem de transporte para se deslocarem para participação em eventos culturais, fora da sede do Município.

2. DOS RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos do Fundo Municipal de Cultura, com o aporte no valor de até **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

2.2 Os valores serão rateados aos inscritos através do chamamento, levando em consideração a distância da sede do Município e de acordo com o número de participantes no evento.

2.3 Cada Grupo Artístico credenciado poderá ser beneficiado com o custeio de transporte até o limite de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

2.4 Nos casos em que as despesas ultrapassem o valor fixado no item 2.3, a diferença deverá ser complementada pela entidade, diretamente com o prestador do serviço, mediante comprovação.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



3.1 Podem habilitar-se a participar deste edital:

- a) Pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, cuja finalidade esteja contemplada na arte e na cultura, devidamente registrada em Xanxerê/SC comprovados através do cartão de CNPJ emitido em nome do proponente e/ou com atividades neste município, comprovados por meio atas de reuniões, lista de presenças e outros meios.
- b) Microempreendedor individual – MEI - cuja finalidade esteja contemplada na arte e na cultura, devidamente registrada em Xanxerê/SC comprovados através do cartão de CNPJ emitido em nome do proponente e/ou com atividades neste município, comprovados por meio atas de reuniões, lista de presenças e outros meios.

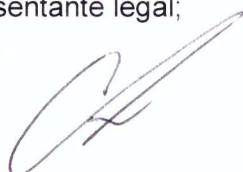
3.2 É vedada a participação neste edital de:

- a) Integrantes da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau;
- b) Proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com o Município de Xanxerê ou outro órgão público;
- c) Agente político do Poder Municipal ou do Ministério Público, bem como dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou respectivo cônjuge ou companheiro e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau;
- d) Que seja servidor público municipal em cargo comissionado ou de suas unidades indiretas, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau;
- e) Que tenha sido punida com sanções que a impeçam de contratar com a Administração Pública;
- f) Que não comprove a afinidade temática ou as atividades no Município de Xanxerê, conforme estabelecido no item 3.1.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Das Obrigações do Proponente:

- a) O proponente deve manter atualizado seu cadastro junto ao Departamento de Cultura, informando especialmente as alterações de seu endereço;
- b) Apresentar fotocópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de Identidade profissional) do representante legal;



- c) Fotocópia do Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição e seus administradores;
- d) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) Comprovante de regularidade fiscal, apresentando Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: Municipal, Estadual e Federal, FGTS e CNDT;
- f) Certidão Negativa Criminal.

4.2 A autenticidade das certidões poderá ser verificada por meio de sistema eletrônico (internet).

4.3 As cópias de documentos devem ser legíveis, sem rasuras e válidos.

4.4 Como contrapartida, o credenciado se compromete a atender às convocações do Departamento Municipal de Cultura, sempre que for solicitado, para apresentações gratuitas em eventos promovidos pela administração municipal.

4.5 Das obrigações do Município:

- a) Caberá ao Município realizar processo licitatório para contratação de transporte para atender as finalidades deste Chamamento;
- b) Caberá ao Município, através do Departamento de Cultura, a organização do transporte, no dia solicitado pelo proponente.

5. DAS INSCRIÇÕES

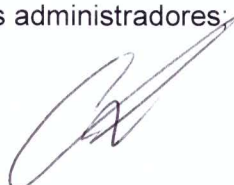
5.1 As inscrições são gratuitas e ficarão abertas no período de 22 de julho a 05 de agosto de 2019. Serão realizadas obrigatoriamente no Setor de Protocolo, remetendo ao Departamento de Cultura, respeitando o horário de atendimento.

5.2 Os pedidos serão efetuados mediante entrega de um ÚNICO envelope, denominado “ENVELOPE DE INSCRIÇÃO” (ANEXO 2), identificado e lacrado, no seu exterior com as informações abaixo especificadas:

5.3 Dentro do envelope de inscrição deverá conter a seguinte documentação:

5.3.1 Ficha de inscrição (ANEXO 1);

5.3.2 Fotocópia do Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição e seus administradores;



- 5.3.3 Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 5.3.4 Ata de eleição do presidente;
- 5.3.5 RG, CPF e comprovante de residência do presidente;
- 5.3.6 Comprovante de regularidade fiscal, apresentando Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: Municipal, Estadual e Federal, FGTS e CNDT;
- 5.3.7 Comprovantes das atividades já executadas pelo Grupo através de um portfólio contendo as ações e participações já realizadas no último ano, bem como os eventos que pretende participar com o apoio/incentivo.

6. DO APOIO AO TRANSPORTE

6.1 Para a obtenção do apoio ao transporte, os Grupos Artísticos credenciados deverão apresentar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, requerimento formal constando: data, horário, local, tipo de evento, número de participantes da entidade e comprovante de inscrição no evento.

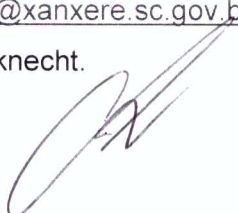
6.2 Preenchidos os requisitos do item 6.1, o apoio de transporte a grupos artísticos ocorrerá através de autorização de fornecimento pelo Departamento de Compras, à empresa contratada para execução de transporte (selecionada através de processo licitatório) que efetuará o transporte para a entidade selecionada e receberá pelo serviço através de emissão de nota fiscal ao Município de Xanxerê, nos limites estabelecidos no item 2.3,

6.3 Serviços de transportes que ultrapassem o limite estabelecido no item 2.3 poderão ser deferidos desde que a entidade interessada comprove, previamente, o pagamento da diferença ao prestador do serviço.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

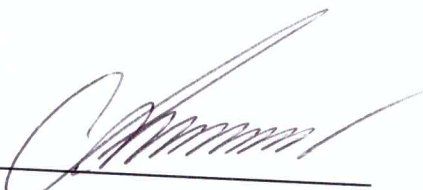
6.1 Na condução dos procedimentos relacionados a este chamamento serão observados os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

6.2 Solicitações de informações e esclarecimentos sobre o presente devem ser encaminhadas pelo e-mail cultura@xanxere.sc.gov.br ou meio do telefone (49) 3441-8566 com a Sra. Aguietes Moretto Barfknecht.



- 6.3 Será facultado à Diretoria de Cultura promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição de critérios de habilitação, de cada instituição, bem como solicitar a outros departamentos a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão.
- 6.4 A documentação protocolada por proponente interessado não será devolvida, considerando que este é parte integrante do chamamento.
- 6.5 Poderá o Município de Xanxerê revogar o presente edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.
- 6.6 A participação dos interessados implicará em aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

Xanxerê/SC, 22 de julho de 2019.



Avelino Menegolla
Prefeito Municipal



**CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019
APOIO A TRANSPORTE DE GRUPOS ARTÍSTICOS
ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA**

| | |
|--|-------------------------------------|
| NOME DO GRUPO ARTÍSTICO | |
| CATEGORIA | VALOR DO PROJETO |
| APRESENTAÇÕES CULTURAIS/ CONCURSO OU COMPETIÇÕES | |
| DADOS DO PROPONENTE | |
| Nome do cadastro de artista site da Prefeitura: <i>(não se cadastrou ainda? Cadastre-se no endereço: http://www.xanxere.sc.gov.br/depois com o seu nome preencha este item);</i> | |
| Razão Social: | Data de Abertura: ____/____/____ |
| Nome Fantasia: | CNPJ: |
| RG do Representante Legal: | CPF do Representante Legal: |
| Endereço: | |
| Cidade/ Estado: | CEP: |
| e-mail: | |
| Telefone Fixo: | Telefone Celular: |
| Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos de participação do Edital de Cultura de Xanxerê – 02/2019 e seus anexos, bem como as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. | |
| Xanxerê ____ de _____ de 2019. | |
| Assinatura do Representante Legal da Entidade ou Instituição Proponente | |

**CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019
APOIO A TRANSPORTE DE GRUPOS ARTISTICOS
ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURIDICA**

Etiqueta para ENVELOPE DE INSCRIÇÃO e PROJETO:

**ENVELOPE DE INSCRIÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019**

Projeto para a CATEGORIA: (especificar a CATEGORIA a que se destina o projeto)

Valor do projeto: especificar o valor que o projeto vai pleitear de acordo com a tabela do item 2.3)

Nome do Proponente: (especificar o nome do proponente do projeto)

Nome do Projeto: (especificar o nome do projeto)

